



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Data:** 24 de março de 2025

**Hora de abertura:** 20 horas

**Hora de encerramento:** 20 horas e 45 minutos

**Local:** Câmara Municipal de Soledade de Minas - Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas –MG

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Paulino Maciel Bacelar

**Vice-Presidente:** Guilherme Aparecido da Veiga

**Secretária:** Marcela Munhoz Ferreira de Souza

### LISTA DE PRESENÇA NA SESSÃO

Ataíde Vieira Maciel Filho

Carlos Roberto Marques;

Guilherme Aparecido da Veiga;

Isabella Garcia dos Santos;

Jorge Luiz Nogueira;

Lindomar Arantes de Carvalho;

Marcela Munhoz Ferreira de Souza;

Paulino Maciel Bacelar e

Reinaldo dos Santos.

### RELATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025, na sede da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, no Plenário Isaac Jorge, às 20:00h (oito horas), realizou-se a **3ª Sessão Extraordinária do primeiro ano da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG**, presidida pelo vereador Paulino Maciel Bacelar - Presidente e secretariada pela vereadora Marcela Munhoz Ferreira de Souza – Secretária. Presentes os nobres vereadores: Ataíde Vieira Maciel Filho, Carlos Roberto Marques, Guilherme Aparecido da Veiga, Isabella Garcia dos Santos, Jorge Luiz Nogueira, Lindomar Arantes de Carvalho e Reinaldo dos Santos. Havendo o número legal, o senhor Presidente declamou “Feliz a nação cujo Deus é o senhor. Declaro aberto os trabalhos da 3ª Sessão Extraordinária do ano de 2025”. Em seguida, o Presidente iniciou a **Ordem do dia** da presente Sessão com a deliberação do Requerimento



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

feito pelo vereador Jorge Luiz Nogueira. Em discussão, o nobre Edil esclareceu que o requerimento tinha intuito de adiar a votação da Lei Complementar nº 03/2025 e da Resolução nº 02/2025, tendo em vista que ainda havia dúvidas quanto ao tema. Disse que, se necessário, pediria mais tempo ao Ministério Público, para cumprimento do TAC. A vereadora Marcela Munhoz Ferreira de Souza declarou sua oposição ao Projeto de Lei, pontuando que são 09 vereadores eleitos pelo povo na Casa Legislativa e que o jurídico prestou os devidos esclarecimentos sobre o processo legislativo, não sendo viável postergar o projeto. A vereadora também disse que não concorda com os cidadãos que acusam a Casa Legislativa de estarem elaborando leis de forma ilegal ou irregular. O vereador Reinaldo dos Santos salientou a importância da aprovação do requerimento. Argumentou que o Edil Jorge Luiz Nogueira tem interesse na votação do projeto, mas que há dúvidas a serem sanadas e, como se trata de critério regimental, não vê óbice para a postergação da votação. Em seguida, o Presidente da Mesa passou a Presidência para seu Vice, Guilherme Aparecido da Veiga, para poder discursar sobre o tema em tela. Deste modo, o vereador Paulino Maciel Bacelar apontou que o Projeto entrou na Casa, na data de 17 de março de 2025, porém no dia da Sessão Extraordinária, esta 24 de março de 2025, o vereador autor do requerimento solicita a retirada da tramitação do Projeto de Resolução 02/2025 dessa Sessão, bem como, a retirada do Projeto de Resolução nº 02/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 da Sessão Ordinária, designada para 07 de abril de 2025. E que, no seu ver, os dois pedidos aparentam uma forma de travar o processo legislativo. O nobre Edil enfatizou que dia 08 de abril finaliza o prazo para cumprimento do TAC firmado pela Câmara de Soledade de Minas, e sendo os Projetos aprovados ou rejeitados, eles estariam dentro do prazo. O vereador ressaltou sua confiança no assessor jurídico e disse que, para sanar as dúvidas suscitadas, solicitou opinião para outro Advogado, que ministra curso para vereadores em Brasília, o qual opinou pela legalidade do aspecto formal das normas. A Presidência foi retomada ao status “quo” e o Requerimento posto em votação, sendo REJEITADO por 6x2 - os votos contrários foram proferidos pelos vereadores Reinaldo dos Santos e Jorge Luiz Nogueira. Em ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em segundo turno de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que “dispõe sobre a criação do cargo de Chefe Municipal de Proteção e Defesa Civil na estrutura do Poder Executivo Municipal de Soledade de Minas e dá outras providências”. O projeto foi APROVADO por UNANIMIDADE. Seguidamente, foi posta em pauta a Emenda nº 01/2025 do Projeto de Resolução nº 02/2025, a qual foi APROVADA, em único turno de votação, por UNANIMIDADE. Seguidamente, entrou em deliberação o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 que “dispõe sobre a regulamentação dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Soledade de Minas, bem como, detalha a progressão de carreira dos servidores públicos efetivos, estabelece e dá outras providências”. A Secretária realizou a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes. Em discussão, o nobre Edil Jorge Luiz Nogueira apontou que, durante a leitura do Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação, não foi lido que ele havia sido voto vencido. A Secretária esclareceu que o apontamento estava presente no



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

Parecer e realizou a leitura do mesmo. O vereador Jorge Luiz Nogueira disse haver levado também o Projeto à estudiosos e obteve respostas conflitantes, o que o ocasionou mais dúvidas. Por fim, o vereador solicitou que a Secretária deixasse todos os documentos referentes ao assunto xerocados, pois ele os levaria à conhecimento do Ministério Público, haja vista acreditar que o Presidente estaria passando por cima. O Presidente, em resposta, disse que o mesmo estava cometendo um equívoco, isto porque o Projeto dependeria de 02 turnos de votação e a presente Sessão comportava apenas 01 deles, de modo que ainda restavam 13 dias para o vereador sanar demais dúvidas. Disse ainda que o modo de pensar e votar é pertencente de cada vereador. Enfatizou que nada seria decidido na Sessão presente. Em contrapartida, o Edil Jorge Luiz Nogueira reiterou o desejo pelas cópias. Logo em seguida, o Presidente da Mesa passou a Presidência para seu Vice, visando prestar suas considerações sobre o Projeto. O nobre Edil Paulino Maciel Bacelar exclamou que, no seu entendimento, de seu assessor jurídico, da secretaria da Casa e das Comissões não há inconsistências. Ressaltou haver apenas uma emenda ao Projeto, enquanto o anterior havia doze. Suscitou que no projeto anterior não havia o impacto financeiro, neste fora feito. Além disso, salientou que ninguém encontraria exigências absurdas ou que limitavam o cargo a determinada pessoa. Finalizou dizendo que, neste Projeto votaria pela aprovação, se precisasse, pois confia em seu Assessor Jurídico. Em votação o Projeto foi APROVADO por 7x1, sendo o voto vencido do vereador Jorge Luiz Nogueira. Após, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão fazendo seus agradecimentos e declarando “Não havendo mais nada a tratar. Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor. Declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão”. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG.

**PAULINO MACIEL BACELAR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**MARCELA MUNHOZ F. DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DA CÂMARA